

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Planeamento e Monitorização Municipal e Regional ...	1.º semestre	2	3			
Política e Desenvolvimento Regional	1.º semestre	1		2		
Planeamento e Economia Regional	1.º semestre	1	3			
Gestão e Monitorização de Centros Urbanos	1.º semestre	1	3			
Projecto III	2.º semestre		5			
Estágio	2.º semestre					

Portaria n.º 841/2004

de 16 de Julho

Sob proposta das instituições de ensino superior identificadas no anexo a esta portaria;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Graus de bacharel e de licenciado

As instituições de ensino superior identificadas no anexo a esta portaria são autorizadas a conferir os graus de bacharel e de licenciado dele constantes.

2.º

Estrutura e duração

1 — Os cursos de bacharelato, identificados no anexo com a letra B na coluna «Graus», organizam-se num só ciclo com a duração em semestres indicada na coluna «Duração».

2 — Os cursos de licenciatura, identificados no anexo com a letra L na coluna «Graus», organizam-se num só ciclo com a duração em semestres indicada na coluna «Duração».

3 — Os cursos bietápicos de licenciatura, identificados no anexo com as letras B+L na coluna «Graus», organizam-se em dois ciclos, conduzindo o primeiro ao grau de bacharel e o segundo ao grau de licenciado.

4 — A duração em semestres dos cursos bietápicos de licenciatura é a indicada na coluna «Duração», referindo-se o primeiro algarismo ao 1.º ciclo e o segundo algarismo ao 2.º ciclo.

3.º

Organização dos cursos

1 — Os cursos bietápicos de licenciatura organizam-se de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os cursos bietápicos de licenciatura em:

- Dietética e Gerontologia, da Escola Superior de Saúde de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança;
- Cardiopneumologia e Radiologia, da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco;
- Ortoprotesia, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

que se organizam de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura em Tecnologias da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 3/2000, de 4 de Janeiro.

3 — O curso de licenciatura em Engenharia Eléctrica e Electrónica (curso europeu) do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, é ministrado no âmbito de um projecto conjunto entre estabelecimentos de ensino superior de sete países europeus: Alemanha, Espanha, França, Finlândia, Inglaterra, Holanda e Portugal. Os dois primeiros anos do curso são realizados em Portugal, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra. Os 3.º e 4.º anos são realizados em dois dos outros países que integram o projecto. Sem prejuízo da obtenção de apoio através dos programas da União Europeia (SOCRATES e LEONARDO), os encargos com as deslocações e estada para a realização dos 3.º e 4.º anos são da responsabilidade do estudante.

4 — Os restantes cursos organizam-se nos termos de diplomas autónomos.

4.º

Plano de estudos

Os planos de estudos dos cursos são fixados em diplomas autónomos.

5.º

Entrada em funcionamento

É autorizada a entrada em funcionamento dos cursos a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

6.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 30 de Junho de 2004.

ANEXO

1 — A coluna «Estabelecimento» identifica o estabelecimento de ensino superior.

2 — A coluna «Curso» indica o nome do curso.

3 — A coluna «Graus» identifica o grau que a instituição é autorizada a conferir, de acordo com a seguinte codificação:

B — bacharelato;

L — licenciatura;

B+L — bacharelato e licenciatura (cursos bietápico de licenciatura).

4 — A coluna «Duração» indica a duração do 1.º ciclo seguida da duração do 2.º ciclo, em semestres.

Estabelecimento	Curso	Graus	Duração (em semestres)
Instituto Politécnico de Beja			
Escola Superior de Educação de Beja	Artes Plásticas e Multimédia	B+L	6+2
	Educação Social	B+L	6+2
	Educação e Comunicação Multimédia	B+L	6+2
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja	Protecção Civil	B+L	6+2
Instituto Politécnico de Bragança			
Escola Superior Agrária de Bragança	Engenharia Agronómica	B+L	6+4
	Engenharia Alimentar	B+L	6+4
	Engenharia Zootécnica	B+L	6+4
Escola Superior de Educação de Bragança	Educação Social	B+L	6+2
	Línguas e Relações Internacionais	B+L	6+2
Escola Superior de Saúde de Bragança	Dietética	B+L	6+2
	Gerontologia	B+L	6+2
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela ...	Solicitadoria	B+L	6+2
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave			
Escola Superior de Tecnologia	Informática Industrial	B	6
Instituto Politécnico de Castelo Branco			
Escola Superior de Educação de Castelo Branco	Serviço Social	B+L	6+2
Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova	Solicitadoria	B+L	6+2
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias	Cardiopneumologia	B+L	6+2
	Radiologia	B+L	6+2
Instituto Politécnico de Coimbra			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.	Administração e Marketing	B+L	6+3
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra	Engenharia Eléctrica e Electrónica (curso europeu)	L	8
Instituto Politécnico da Guarda			
Escola Superior de Educação da Guarda	Desporto	B+L	6+2
Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia ...	Gestão Hoteleira	B+L	6+2
Instituto Politécnico de Leiria			
Escola Superior de Educação de Leiria	Educação Social e Desenvolvimento Comunitário	B+L	6+2
Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche	Protecção Civil	B+L	6+2
Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha ...	Dança	B+L	6+2
Instituto Politécnico de Portalegre			
Escola Superior de Educação de Portalegre	Serviço Social	B+L	6+2
	Informação Turística	B+L	6+2
Instituto Politécnico do Porto			
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras ...	Solicitadoria	B+L	6+2
Instituto Politécnico de Santarém			
Escola Superior de Desporto de Rio Maior	Desporto, variante de Gestão das Organizações Desportivas.	B+L	6+2
Escola Superior de Educação de Santarém	Educação e Comunicação Multimédia	B+L	6+2
Instituto Politécnico de Setúbal			
Escola Superior de Educação de Setúbal	Educação de Infância para Apoio à Educação Bilingue da Criança Surda.	L	8
	Animação e Intervenção Sociocultural	B+L	6+2

Estabelecimento	Curso	Graus	Duração (em semestres)
Instituto Politécnico de Tomar			
Escola Superior de Tecnologia de Abrantes	Tecnologias de Informação e Comunicação	B+L	6+2
Escola Superior de Tecnologia de Tomar	Fotografia	B+L	6+2
Instituto Politécnico de Viana do Castelo			
Escola Superior de Ciências Empresariais de Valença	Distribuição e Logística	B+L	6+2
Instituto Politécnico de Viseu			
Escola Superior Agrária de Viseu	Enfermagem Veterinária	B	6
Escola Superior de Educação de Viseu	Artes Plásticas e Multimédia	B+L	6+2
Escola Superior de Educação de Viseu (Lamego)	Desporto, variante de Desporto de Recreação	B+L	6+2
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego	Contabilidade e Auditoria	B+L	6+2
	Serviço Social	B+L	6+2
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa			
	Ortoprotesia	B+L	6+2

Portaria n.º 842/2004

de 16 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 728/2002, de 27 de Junho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência e do Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração de denominação

O curso bietápico de licenciatura em Tradução e Secretariado ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 466-G/2000, de 21 de Julho, e cujo plano de estudos foi aprovado pela Portaria n.º 728/2002, de 27 de Junho, passa a denominar-se «Tradução e Assessoria de Direcção».

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 30 de Junho de 2004.

Portaria n.º 843/2004

de 16 de Julho

Sob proposta do Instituto Politécnico de Santarém e da sua Escola Superior de Desporto de Rio Maior;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 432/2001, de 26 de Abril;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro,